

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.840.083-5

DATA: 02/08/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 199/2024

APROVADO EM 16/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional pela Resolução Secretarial n.º 2449, de 17/06/2016, pelo prazo de dez anos, de 20/06/2016 a 20/06/2026.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.840.083-5

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do curso, presencial e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Justificativa

[...]

A comunidade escolar do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, compreendendo que esta instituição de ensino atende não apenas a cidade de Laranjeiras do Sul, mas também os municípios vizinhos como: Porto Barreiro, Virmond, Nova Laranjeiras, Marquinho, Cantagalo e Rio Bonito do Iguaçu e que a região possui um IDAH baixo, necessitando de profissionais qualificados e também visando melhorar as possibilidades de empregabilidade da população regional, investe na formação profissional, para um mercado de trabalho amplo, tendo em vista que o profissional Técnico em Estética tem possibilidade de atuar em diversos setores, tanto em empresas públicas como privadas, nas áreas de Saúde e Bem-Estar, recursos humanos e desenvolvimento econômico. E entendemos que muitos jovens não têm possibilidades ou condições financeiras para a formação superior, pois já estão inseridos no mercado de trabalho.

A área de Estética está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema, assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. Entendemos ainda ser um curso que qualificará os estudantes por meio do conhecimento científico para otimizar os recursos destas empresas.

A Instituição de Ensino apresentou Licença Sanitária nº 2307/2022 com validade de 16 de setembro de 2023.

A Instituição de Ensino apresentou o Atestado de Conformidade, com validade até 18 de abril de 2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.840.083-5

Termo de Cooperação Técnica e Concessão de Estágio Obrigatório, com:

- ◆ Revitalize Estética e Saúde, localizada na Rua Capitão Félix Fleuri nº 1465, Laranjeiras do Sul.
- ◆ Ateliê Dany Rohsler, localizada na cidade de Laranjeiras do Sul.
- ◆ Leandra Panato Saúde e Autoestima, localizada na Rua Manoel Ribas, nº 2574, Laranjeiras do Sul.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Estética

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga horária total: 1.200 horas mais 128 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã, tarde ou noite).

Regime de Matrícula: Semestral Número de Vagas por turma: 40 (Conforme m² - mínimo 30)

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos

Modalidade de Oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Estética será habilitado para:

- Executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós procedimento.
- Utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos.
- Tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele.
- Avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características e necessidades do cliente/paciente.).
- Adotar os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, instrumentos e de todos os utensílios utilizados na estética.
- Observar as prescrições médicas ou de outros profissionais da saúde apresentadas pelo cliente, ou solicitar, após exame da situação, avaliação médica e/ou de outro profissional da saúde, conforme necessidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.840.083-5

- Executar suas atividades em conformidade com as normas vigentes da vigilância sanitária.
- Interagir com fornecedores e outros profissionais de saúde, sobretudo o Esteticista, compondo equipes multidisciplinares.

Certificados e Diploma

- a) Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Estética, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.
- b) Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Estética conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Estética.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.840.083-5

Matriz Curricular



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFª NAIANA BABARESCO DE SOUZA
 Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530 – Bairro Jabuticabal
 CEP: 85.304.970 – Fone: (42)3635-2397



Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza						
Município: Laranjeiras do Sul						
Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: 2024		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas mais 128 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
				Organização: Semestral		
Nº	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	1004	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	64			64 h
2	1080	BIOSSEGURANÇA	48			48 h
3	4386	CLÍNICA FACIAL E CORPORAL			64	64 h
4	4350	COSMETOLOGIA		32	48	80 h
5	1686	DERMATOLOGIA	64			64 h
6	1687	ELEMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			32	32 h
7	1688	ELETROESTÉTICA FACIAL E CORPORAL		64	64	128 h
8	1689	FUNDAMENTOS DE ERGONOMIA		48		48 h
9	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		32		32 h
10	1690	HIGIENE, SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS	48			48 h
11	2829	LEGISLAÇÃO E SAÚDE		32		32 h
12	1691	MASSOTERAPIA		64	64	128 h
13	3253	NOÇÕES DE PATOLOGIA	48			48 h
14	3004	NUTRIÇÃO		32		32 h
15	3155	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO	32			32 h
16	1692	PSICOLOGIA APLICADA À ESTÉTICA	32			32h
17	1693	TÉCNICAS DE ESTÉTICA CORPORAL	32	48	64	144 h
18	1694	TÉCNICAS DE ESTÉTICA FACIAL	32	48	64	144h
		TOTAL	400h	400h	400h	1200 h
19	4446	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		64h	64h	128h

Almircia T. R. Rom.
 Almircia T. R. Rom.
 Diretora - RG 7.385.979-4
 RES 3769/21 DOE 10/09/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.840.083-5

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso/estágio possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2022.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Atestado de Conformidade é válido até 18/04/2024 e a Licença Sanitária expirou em 16/09/2023, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Nairana Babaresco de Souza, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.840.083-5

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP